



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2024 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.**

- I - **O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148-SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, CPF/MF n. 607.884.531-49 e RG n. 716624 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454-SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e da OAB/MS n. 3046 e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Resolução n. 161/SES/MS, de 18/1/2024, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 06 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recurso estadual, para o custeio da oferta do serviço de Terapia Renal Substitutiva do município de Campo Grande - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2 - DO INCENTIVO ESTADUAL PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 788.400,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), com recursos estaduais, para pagamento do incentivo financeiro dos procedimentos de hemodiálise ambulatorial para pacientes crônicos, conforme disposição da Resolução n. 161/SES/MS.

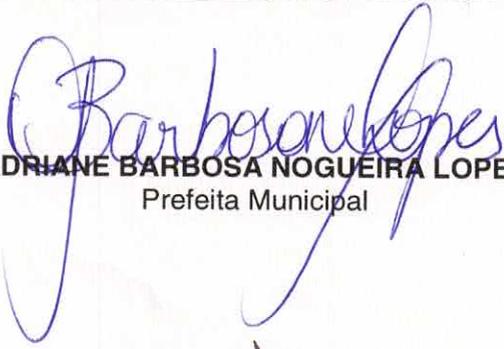
**2.1 - DO PAGAMENTO:** O pagamento do incentivo estadual será realizado mensalmente após o processamento da produção registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA), em até 5 dias úteis após o repasse dos recursos estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande.

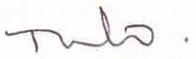
### CLÁUSULA TERCEIRA

**3 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

  
**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

  
**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**ALIR TERRA LIMA**  
Presidente da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande

  
**JOÃO NELSON LYRIO**  
Diretor de Finanças da Associação  
Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande